

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 167/2025 - DISPÕE SOBRE OS VALORES**  
**VENAIS URBANOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI**

**DECRETO Nº 167/2025**

DATA: 18 de dezembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre os valores VENAIS URBANOS para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, para o exercício de 2026 para os LOTES URBANOS. Conforme a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Nº 178/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
**VALORES VENAIS DOS IMOVEIS URBANOS**  
**PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE I.T.B.I**  
**EXERCÍCIO 2026**

LOTEAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR
BHENTHEIN	AVENIDA	R\$ 129.693,90
BHEINTHEIN	RUAS	R\$ 89.241,80
ALTO ALEGRE	AVENIDA	R\$ 104.020,43
ALTO ALEGRE	RUAS	R\$ 74.321,30
CANDIDO	RUAS	R\$ 74.321,30
CARDEAL	RUAS	R\$ 59.542,27
JARDIM TIRADENTES	AVENIDA	R\$ 89.241,80
JARDIM TIRADENTES	RUAS	R\$ 74.321,30
SOL NASCENTE	AVENIDA	R\$ 89.241,80
SOL NASCENTE	RUAS	R\$ 74.321,30
POR DO SOL	AVENIDA	R\$ 74.321,30
POR DO SOL	RUAS	R\$ 66.859,78
NEVES	RUAS	R\$ 74.321,30
HABITABEM	RUAS DOS PROFESSORES	R\$ 74.321,30
HABITABEM	RUA: ISAMO TAKAQUI	R\$ 74.321,30
HABITABEM	RUA: VERÔNICA LUZIA FIDELIS FERREIRA	R\$ 74.321,30
HABITABEM	RUA: PLÍNIO LORSCHIEDER	R\$ 74.321,30
HABITABEM	RUA: HORÁCIO GOMES	R\$ 74.321,30
CANDIDO/BHENTHEIN/BERGA	RUA 7 DE SETEMBRO	R\$ 89.241,80
BERGAMASCHI	RUA MAR. COSTA E SILVA	R\$ 74.321,30
BERGAMASCHI	RUA JOSÉ VIEIRA	R\$ 74.321,30
BERGAMASCHI	RUA JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	R\$ 59.542,79
PRIMAVERA	RUA: GERALDINO LOURENÇO	R\$ 66.859,78
PRIMAVERA	RUA: TRAJANO NOVAIS	R\$ 66.859,78
PRIMAVERA	RUA: ANDRE ALEXANDRE BELCURON	R\$ 66.859,78
TONI I	PR 317 AVENIDA	R\$ 89.241,80
TONI I	RUAS	R\$ 74.321,30
TONI II	PR AVENIDA	R\$ 104.020,43
TONI II	RUAS	R\$ 74.321,30

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor em 1º janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 18 de dezembro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**C4664E04

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2025. Edição 3434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>